



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho, questão social e serviço social – fundamentos

QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO SOB OS ASPECTOS DA INCLUSÃO SOCIAL.

SAMILA KELLY JACINTO BEZERRA¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo destacar alguns aspectos da questão social no Brasil contemporâneo, resgatando um pouco da história do Serviço Social, com base nos escritos de Netto (2001) sob a diretriz da tradição marxista, realizando um breve histórico das desigualdades sociais no Brasil, com parâmetro em Lamamoto (2001), bem como trazendo os aspectos da vulnerabilidade social. Por fim, pretende verificar como se dá a compreensão dos processos de inclusão – no país – nas dinâmicas sociais, com as noções dadas por Yasbek (2001), e nas ações implementadas para a inclusão de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) através da Legislação vigente.

Palavras-Chave: Questão Social, Vulnerabilidade, Inclusão.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo resaltar algunos aspectos de la cuestión social en el Brasil contemporáneo, rescatando un poco de la historia del Servicio Social, a partir de los escritos de Netto (2001) bajo la guía de la tradición marxista, brindando una breve historia de las desigualdades sociales en Brasil, con parámetros en Lamamoto (2001), además de traer aspectos de vulnerabilidad social. Finalmente, se pretende verificar cómo se entienden -en el país- los procesos de inclusión en las dinámicas sociales, con las nociones dadas por Yasbek (2001), y en las acciones implementadas para la inclusión de personas con Trastorno del Espectro Autista (TEA) a través de las actuales legislación.

Palabras clave: Cuestiones sociales, Vulnerabilidad, Inclusión.

1. Introdução

A questão social é um fenômeno complexo que permeia a realidade brasileira

¹ Universidade Estadual do Ceará



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contemporânea, sendo influenciada por uma série de fatores históricos, econômicos, políticos e culturais. Neste contexto, autores do Serviço Social, como Marilda Iamamoto, José Paulo Netto e Maria Yazbek, têm contribuído significativamente para a compreensão e análise das dinâmicas sociais e do processo de inclusão no país. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica e documental. A razão do presente escrito está na busca por traçar pontos que se alinham com os temas “Serviço Social e Questão Social na Contemporaneidade” e “Autonomia, acessibilidade e inclusão de crianças com TEA¹ nos CEI’s² do Município de Fortaleza sobre a égide educacional”. Dessa forma, cabe perguntar: Como se dá o processo de inclusão social no Brasil contemporâneo? Objetiva-se com esse artigo realizar um breve histórico das desigualdades sociais no Brasil e perceber quais os principais desafios enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade social e as legislações aplicadas no âmbito social na promoção de direitos no processo de inclusão das pessoas com Autismo.

2. Breve histórico das desigualdades sociais no Brasil

A expressão questão social surgiu na Inglaterra (paralelo ao surgimento do termo socialismo) em meados do século XVIII em decorrência do fenômeno de pauperismo na Europa Ocidental. Neste momento, percebe-se a razão direta entre o aumento da pobreza e a capacidade de produzir riquezas. Como afirma Netto (2001, p.43): “A designação desse pauperismo pela expressão “questão social” relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos”. Um fato histórico, para se entender essa questão, é a Revolução de 1848, em que os pioneiros entenderam, em seu processo de luta e consciência política, que a “questão social” está diretamente ligada à sociedade burguesa, afirmando que somente se poderá suprimir esta em detrimento daquela.

O modo de produção refere-se a forma como ocorre a organização da sociedade para produzir riqueza. Na forma primitiva, Marx acentua que não havia classes sociais, bem como essa busca por riqueza; o que era produzido era para o consumo imediato com a matéria-prima extraída da natureza. Nos modos de produção nos modelos asiáticos, escravista e feudal, existia a escassez que promovia a pobreza e a desigualdade. O modelo de produção capitalista surge com a Revolução Francesa, quando a classe burguesa toma o poder, emergindo, assim, uma nova forma organizacional nos aspectos de produção e sociabilidade.

Há um novo desenvolvimento dessas forças produtivas que possibilitaria a produção de alimentos suficientes para que ninguém passasse fome, mas, infelizmente, não acontece. Desse

modo, a escassez é socialmente construída por escolhas dos homens. É somente dentro do capitalismo que se dá a questão social.

Para Netto (2001), a questão social está na relação direta da produção de riquezas e apropriação desta por uma pequena minoria, fruto da exploração da classe burguesa, que detém o poder do capital em relação aos trabalhadores.

O problema latente da questão social emerge quando a classe trabalhadora passa “de uma classe em si” a uma “classe para si”, ou seja, ao apropriar-se da consciência de classe, reivindicando seus direitos e incomodando a burguesia que passa a solicitar do Estado o auxílio para intermediar os conflitos,

mas é somente quando os trabalhadores se organizam como sujeito coletivo, dando voz aos interesses e necessidades do proletariado enquanto classe, exigindo reformas, melhores condições de trabalho, ganhos econômicos e, no limite, a supressão do capitalismo, que as classes dominantes adotam medidas de enfrentamento da questão social, através da legislação e de algumas reformas sociais (MOTA, 2010, p. 25).

Assim, algumas políticas públicas têm que ser implementadas para atender as reivindicações da classe trabalhadora, como a diminuição da exploração da carga horária de trabalho excessiva e melhorias nas condições das atividades laborais, com alguns direitos em favor do trabalhador. Para Santos (2012, p. 103), “ as classes dominantes brasileiras, no interior de suas diferentes frações, desenvolvem intensos processos de luta e acomodação de interesses econômicos, disputando hegemonia no interior do Estado”.

Os assistentes sociais são convocados para atuar nessas políticas públicas de maneira a amenizar estes conflitos, sem atingir o cerne da questão social, pois este não é o objetivo para o qual foi criado, ou seja, não é solucionar, apenas atenuar essas expressões da questão social que são os problemas existentes entre a classe trabalhadora e a burguesia.

A compreensão da questão social para Lamamoto é que a análise dessa temática é inseparável da forma como o trabalho se dá desde seu início, encontrando-se em uma arena de disputas de projetos de sociedade que direcionam as políticas sociais e econômicas. Logo, requer seu enfrentamento com o predomínio das necessidades da coletividade dos trabalhadores, responsabilidade do Estado, assim como afirmação de políticas sociais de caráter universal, lutas pela democratização da economia, política e cultura na construção da esfera pública.

A questão social não é um fenômeno recente, mas tem sua origem nas formas assumidas pelo trabalho e Estado na sociedade burguesa.

A questão social expressa portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais,

colocando em causa as relações entre amplos os segmentos da sociedade civil e o poder estatal (Iamamoto, 2001, p.17).

No âmbito do poder, a questão social foi tratada quando houve o protagonismo dos operários, das manifestações sociais, e esta luta de classe começou a ameaçar a ordem da sociedade burguesa, analisada sob a ótica de Marx sobre a sociedade capitalista na absorção e repulsão do mercado de trabalho. A questão social busca a legalização de direitos e deveres sociais, públicos, e os relacionados ao trabalho.

Entender como o trabalho, a questão social e o Serviço Social interagem na sociedade brasileira, levando em conta suas diferenças regionais e locais, é fundamental para desenvolver e implementar planos que resistam às políticas neoliberais em prol das necessidades e interesses do grupo como um todo. Aprender essas relações irá permitir que sejam elaboradas estratégias eficazes para enfrentar os desafios impostos, visando, assim, garantir o bem-estar coletivo.

3. Concepções de vulnerabilidade social

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)³, vulnerabilidade é a

fragilidade devida à exposição a processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciam contextos de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (PNAS, 2004).

Podemos perceber neste conceito duas dimensões: a material - referente à ausência de renda, precária ou nula, e ao acesso a bens e serviços públicos; e a outra refere-se a dimensão relacional, quando destaca a fragilidade de vínculos e pertencimento social, relacional e familiar.

De acordo com a concepção de Kaztman (1999), a vulnerabilidade social é resultante dos seguintes elementos: a) da estrutura de oportunidades relacionadas ao mercado (empregos, estrutura ocupacional, condições de trabalho); sociedade (capital social, relações de reciprocidade entre família, vizinhos, grupos religiosos, nas afiliações, ou seja, nas suas redes de apoio); e ao Estado (políticas de bem-estar e estruturas representam demandas da população); b) das capacidades de lugares e territórios (serviços públicos, habitacionais, saneamento e transporte, ou seja, a estrutura física dos territórios).

Assim, as diversas combinações entre estrutura de oportunidades e capacidades de lugares e territórios vão gerar diferentes graus de vulnerabilidade social.

Segundo a concepção do DIEESE⁴ (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), a vulnerabilidade social está relacionada à precariedade do trabalho,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

fragilidades dos suportes de proximidade e falta de proteção social. Quando ocorre alterações nessas situações, pode aumentar a questão da vulnerabilidade social.

É possível perceber dois tipos de vulnerabilidade: a instalada – que demanda uma sistematização no acompanhamento continuado por um período maior de tempo; e a temporária – relacionada a contingências, que podem colocar em risco a vida das pessoas por meio das calamidades públicas, desastres naturais, pandemias, perdas e danos, exigindo ações de curto prazo para sanar tais problemas. Desta forma, torna-se necessário refletir sobre as estruturas de oportunidades, as capacidades dos lugares e os elementos da vulnerabilidade social que afetam as famílias que estão sendo acompanhadas pela assistência social, assim como na saúde e educação, entendendo as várias esferas em que os sujeitos estão envolvidos.

A vulnerabilidade não se restringe apenas a pobreza, embora ela seja um agravante. No entanto, o estar vulnerável pode ser temporário com duração variável, com remediações, dependendo da situação, mas não é padrão para todas as famílias, dependendo das relações de vulnerabilidade. Se esta não for prevenida/enfrentada, tende a caracterizar-se em ciclos que se repetem por gerações e pode se transformar em riscos pessoal e social, levando-os para outros níveis de proteção social por violação de direitos.

Destacamos aqui também alguns aspectos das expressões sociais no Brasil, colocando em destaque a pobreza e a exclusão social tratadas por Yazbek (2001) no artigo sobre o tema. Reflete sobre o precário sistema de proteção social público, inserido no contexto de crise global, que se defronta com as políticas públicas na contemporaneidade que apenas se redefine, mas permanece a mesma por se tratar de uma questão estrutural de natureza excludente.

A exclusão traz impactos devastadores sobre o trabalho e suas expressões, como as mudanças nas relações de trabalho; a diminuição da proteção social dos trabalhadores e dos setores mais vulneráveis da sociedade que vêm perdendo seus direitos e conquistas. Como destaca Yazbek (2001, p. 34), “a abordagem conceitual da exclusão configura-se com uma forma de pertencimento, de inserção na vida social. Trata-se de uma inclusão que se faz pela exclusão”.

Apesar da autora referir-se ao usufruto da riqueza socialmente construída, trago aqui o objeto em questão que são as pessoas com autismo que estão dentro do ambiente educacional e que, muitas vezes, não estão verdadeiramente incluídas neste espaço.

A subalternidade manifesta-se na ausência do protagonismo de poder, expressa-se nas perspectivas, características, atitudes e interesses que culminam nas desigualdades, injustiças e opressões. Desta forma, a pobreza, a exclusão e a subalternidade, assim como outras condições



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de desigualdades como gênero, etnia, raça, deficiência/ limitação física e mental, expressam as relações vigentes na sociedade, resultando a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo o diferente como desqualificado por suas crenças, expressões, comportamentos e procedência de classe.

De acordo com Satriani (in: Yazbek, 2001, p. 35), os dominados e os dominadores não estão totalmente em lados opostos, uma vez que há um ponto de contato em que o domínio é exercido. A pobreza é um dos resultados do processo de descarte da mão de obra barata da expansão capitalista que gera a precariedade do trabalho instável e intermitente, do desemprego por longos espaços de tempo;

a pobreza – muitas vezes tomada como questão máxima da “questão social” – somente pode ser entendida quando considerada a partir da incapacidade de reprodução social autônoma dos sujeitos que, na sociedade capitalista, remete de modo central à questão do desemprego (SANTOS, 2010, p. 140).

A fragilidade na saúde dos trabalhadores, moradias desconfortáveis, precárias e insalubres, a pouca ou a falta de alimento, a revolta, a tensão e o medo, expressam os limites das condições de vida dos que são excluídos e subalternizados na sociedade.

O entendimento que os liberais têm sobre a filantropia e ações humanitárias é que estas podem acontecer, desde que não se transformem em direito ou em políticas públicas, ou seja, desde que o capitalismo continue a exercer o papel dominante e que não sejam implementadas políticas públicas de justiça e igualdade. Já em 1997, Fitoussi e Rosanvallon afirmavam que

além das desigualdades prevalentes, surgiam novas desigualdades, como as condutas incivis, resultantes da desagregação do modelo familiar, de novas formas de violência, expressões de crise da civilização e do indivíduo (in: MOTA, 2010, p. 43).

A despolitização e a destituição do caráter público sustentam o sucateamento de políticas públicas, a desqualificação de políticas sociais, a retirada de direitos trabalhistas e sociais e a privatização no trato da questão social. Dessa forma, o Estado reduz suas intervenções no campo social e espera pela solidariedade social, com programas focalistas que são incapazes de alterar a problemática existente entre necessidades efetivas de acesso a bens, serviços e recursos sociais. Complementando, afirma a autora:

no caso brasileiro, as políticas sociais que historicamente tem-se caracterizado pela subordinação à matriz conservadora e oligárquica e patrimonialista que emoldura a história econômica e social do país tenderão neste quadro de regressão de direitos a acentuar seu processo de transformar em favor o que é direito (Yazbek, 2001, p. 39).

O assistente social se engaja no desafio de formular um projeto ético/político com vistas a uma sociabilidade distinta da capitalista, encontrando-se em um contexto de incertezas e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

questionamentos. Todavia, é plausível vislumbrar a reconfiguração da esfera política como um ambiente propício para a elaboração e difusão de direitos.

Diante da predominância do poder do capital sobre o trabalho e das múltiplas manifestações da questão social, e atuando dentro das restrições da realidade, repleta de suas intrincadas interrogações e opressões, podemos compreender, contestar e intervir? Como podemos abordar o indivíduo que se apresenta diante de nós em condições de carência, seja ele faminto, analfabeto, desempregado ou trabalhando informalmente, sujeito a diversas formas de violência, seja criança, adolescente, portador de doença mental ou deficiência, mulher, idoso, desamparado, usuário de drogas, ou um homem privado de liberdade, de oportunidades e esperanças?

Não ocorrem mudanças significativas no cotidiano sem a presença de resistência e conflitos, e se a atuação profissional do assistente social se estabelece em um campo de embates, é exatamente aí que reside o desafio de superar a inércia, de edificar e recriar estratégias de mediação que possibilitem a integração da vida social das classes subalternas com a esfera pública dos direitos e da cidadania.

4. Questão social e as leis que amparam a inclusão de pessoas com TEA

No que diz respeito à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, é importante considerar as legislações vigentes que garantem seus direitos. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reconhece o TEA como uma deficiência e estabelece medidas para promover a inclusão dessas pessoas na sociedade, garantindo-lhes acesso a serviços e oportunidades.

A vulnerabilidade social é resultado da interação entre elementos relacionados à estrutura de oportunidades do mercado de trabalho, às redes sociais e de apoio à sociedade e às políticas de bem-estar do Estado. Essa concepção enfatiza a importância de considerar não apenas as condições materiais, mas também os aspectos sociais e institucionais que influenciam a vulnerabilidade das pessoas.

O DIEESE também aborda a vulnerabilidade social, relacionando-a à precariedade do trabalho, fragilidades das redes de apoio social e falta de proteção social. Essa perspectiva destaca a importância de políticas que fortaleçam o mercado de trabalho e garantam a proteção social das pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas com TEA.

Portanto, ao considerar a inclusão de pessoas com autismo, é fundamental abordar não apenas as questões materiais, como acesso a serviços e oportunidades de trabalho, mas também os aspectos sociais e institucionais que influenciam sua vulnerabilidade. Isso requer ações que

promovam a integração dessas pessoas na sociedade, garantindo-lhes acesso a serviços e oportunidades que permitam sua participação plena e igualitária.

Observemos a seguir a eficácia e as falhas das políticas públicas destinadas à população com TEA, assim como a seus familiares no Brasil, com enfoque nas ações governamentais do Estado do Ceará: as políticas públicas para indivíduos com TEA no país ainda são recentes e, portanto, deficitárias em muitos aspectos. No campo da saúde, as principais ações são conduzidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que se baseia nos princípios da universalidade, integralidade e equidade, e nas diretrizes de comando único e descentralizado, participação comunitária e respeito às características regionais e hierárquicas dos serviços.

Diversos desafios são identificados, tais como equipes reduzidas, problemas de infraestrutura, falta de recursos humanos especializados, ausência de diretrizes específicas para assistência, falta de avaliação sistemática dos tratamentos, prevalência de intervenções grupais em detrimento das individuais e heterogeneidade nas abordagens teóricas das equipes. Essas deficiências são agravadas com a escassez de serviços especializados, tornando ainda mais difícil o cuidado e o afeto às crianças com TEA.

A Lei 12.764/12, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, estabelece diretrizes importantes para garantir os direitos e a inclusão das pessoas com autismo. Entretanto, a implementação dessas leis ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de estrutura adequada para atender às necessidades específicas desses indivíduos.

No Estado do Ceará, medidas foram adotadas para beneficiar as pessoas com TEA, incluindo flexibilidade de horário para servidores públicos que tenham filhos com alguma deficiência, isenção de impostos sobre veículos e a criação da Carteira da Pessoa com TEA, que proporciona benefícios como meia-entrada em atividades culturais e esportivas. Apesar dessas iniciativas, elas são consideradas paliativas e insuficientes para atender às demandas complexas dessa população, evidenciando uma compreensão superficial do TEA e a necessidade de ações mais abrangentes e eficazes para garantir sua inclusão e bem-estar.

No campo da educação, partiremos da breve análise da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, que estabelece a educação como um direito universal, a ser garantido pelo Estado em colaboração com a família e a sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para a cidadania e o trabalho (Brasil, 1988, Art. 205).

Destacamos aqui o papel central do Estado em parceria com a família na oferta de uma educação de qualidade, conforme preconizado no artigo 206 da Constituição, que estabelece as bases para o ensino, enfatizando a igualdade de acesso, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias pedagógicas e a garantia do direito à educação ao longo da vida (Brasil, 1988, Art. 206).

Considerando os dados acerca da Educação Inclusiva em Fortaleza, conforme descrito por Lustosa (2023), observa-se que, no ano de 2023, há um total de 13.031 estudantes matriculados na Educação Inclusiva na cidade. Esses estudantes estão classificados como portadores de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades. Entre eles, 11.034 possuem laudo médico e 1.997 passaram por avaliação pedagógica.

Para atender a essa demanda, o município dispõe de 305 salas de Recursos Multifuncionais, 350 professores designados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), 644 profissionais de apoio escolar encarregados de auxiliar na alimentação e higienização, além de 766 assistentes de inclusão, responsáveis por fortalecer a implementação de práticas inclusivas nas escolas. Além disso, conta com 166 estagiários de pedagogia e psicologia nas salas de recursos multifuncionais, prestando suporte aos professores do AEE.

A partir dessas disposições constitucionais, compreendemos que todas as pessoas, sem distinção de características individuais, têm direito à educação, incluindo-se, portanto, os segmentos da Educação Especial, como pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. A legislação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), estabelece o dever do Estado de garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1996, Art. 4).

O atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme definido pelo Decreto Nº 7.611/2011, tem como objetivos prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, garantir a transversalidade das ações da educação especial e fomentar o desenvolvimento de recursos pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem (Brasil, 2011).

É crucial compreender que o AEE não substitui o ensino regular, mas o complementa, oferecendo suporte especializado às necessidades individuais dos estudantes. Os professores envolvidos no AEE devem possuir formação específica na área, trabalhando em colaboração com

os profissionais da educação e a família para promover o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de 2015 representa uma mudança significativa ao conceituar deficiência como um impedimento de longo prazo que, em interação com barreiras, pode obstruir a participação plena na sociedade. Essa legislação reforça a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo o direito à educação (Brasil, 2015).

Portanto, é necessário que as escolas garantam profissionais capacitados e práticas inclusivas para atender às necessidades de todos os alunos, promovendo um ensino de qualidade que respeite a diversidade e proporcione o máximo desenvolvimento possível de suas habilidades. A educação inclusiva é um direito de todos, e cabe ao Estado e à sociedade assegurar sua efetivação em todos os níveis de ensino.

5. Considerações finais

Diante da análise sobre a questão social e as políticas de inclusão no Brasil contemporâneo, é evidente a complexidade dos desafios enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A história das desigualdades sociais no Brasil remonta à sua formação enquanto sociedade burguesa, cuja produção de riquezas concentra-se nas mãos de uma minoria, gerando uma questão social intrínseca ao capitalismo. A luta por direitos e ações de inclusão surgem como resposta aos embates entre classes sociais, destacando-se a importância das políticas públicas para mitigar as expressões da questão social, embora não solucionem suas raízes estruturais.

A concepção de vulnerabilidade social aborda não apenas a carência material, mas também aspectos relacionais e institucionais que influenciam a marginalização de determinados grupos sociais. No contexto específico das pessoas com TEA, é essencial considerar as legislações vigentes, como a Lei Brasileira de Inclusão, que reconhece o TEA como deficiência e estabelece medidas para sua inclusão na sociedade.

Apesar dos avanços legais, ainda há desafios significativos na efetivação dessas políticas, especialmente no que diz respeito à garantia de acesso a serviços e oportunidades adequadas. No estado do Ceará, medidas têm sido adotadas, porém são consideradas insuficientes diante das demandas complexas dessa população.

No campo da educação, a Constituição e legislações posteriores asseguram o direito à educação inclusiva para todos, incluindo pessoas com deficiência. Entretanto, a implementação



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dessas políticas requer não apenas recursos materiais, mas também práticas pedagógicas e estruturais que promovam a plena participação e desenvolvimento dos alunos com TEA.

Portanto, a questão social e a inclusão de pessoas com TEA exigem um esforço conjunto do Estado, da sociedade civil e dos profissionais envolvidos para garantir o respeito à diversidade e o pleno exercício da cidadania para todos os brasileiros.

Notas do artigo:

¹ Transtorno do Espectro Autista.

² Centros de Educação Infantil.

³ É um documento que faz parte das políticas sociais brasileiras de combate à pobreza, miséria e exclusão social. Foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Sua elaboração foi feita de maneira participativa e democrática, com contribuições de várias entidades.

⁴ É uma organização do movimento sindical brasileiro fundada em 1955. Suas atividades incluem pesquisas, assessoria e educação voltadas para dirigentes, assessores sindicais e trabalhadores. Seu objetivo principal é fornecer serviços que subsidiem as demandas dos trabalhadores.

Referências :

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2024

_____. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Revogado Pelo Decreto nº 7.611, de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 set. 2008. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11. Acesso em: 8 jun. 2024.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 8 jun. 2024.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Brasília, DF: MEC, 1996.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

_____. Ministério da Educação. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Definição - Transtorno do Espectro Autista (TEA) na criança. Brasília-DF. 25/mar/2021.

_____. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, setembro de 2004.

FILHO, Nazir Rachid. **O protagonismo familiar e os modos de incursão de crianças portadoras de TEA**. Orientador: Profa. Dra. Maria da Conceição da Silva Cordeiro. Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://storage.woese.com/documents/73f541ff61a37daaaf2fe8346ff89ad45b3a9978.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A Questão Social no Capitalismo. IN: **Temporalis**/Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social. Ano. 2, n. 3 (jan./jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, pp. 9-32.

KAZTMAN, Rubén. Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay. Santiago de Chile, 1999.

LUSTOSA, F. G.; FIGUEIREDO, R. V. Inclusão, o olhar que ensina! [livro eletrônico]: a construção de práticas pedagógicas de atenção às diferenças / Francisca Geny Lustosa e Rita Vieira de Figueiredo. - Fortaleza: Imprensa Universitária, 2021. 1.506 Kb: il.; PDF (Estudos da Pós-Graduação).

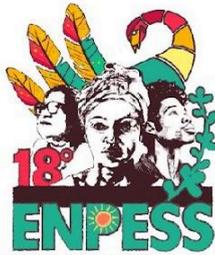
LUSTOSA, Francisca Geny. **Relatório de pesquisa Pró-Inclusão (PRAE; PREX)**. Universidade Federal do Ceará [Digitalizado], 2023.

LUSTOSA, Francisca Geny. Diálogos sobre inclusão e diversidade. Fortaleza: Seduc, 2022.

MOTA, Ana Elizabete da. Questão social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4ª ed., São Paulo: Coertez. 2010.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “Questão Social. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1117>. Acesso em: 6 jun. 2024

SANTOS, J. S. PARTICULARIDADES DA “QUESTÃO SOCIAL” NO BRASIL: Elementos para o debate. **Temas & Matizes**, [S. l.], v. 9, n. 17, p. p. 125–150, 2000. DOI: 10.48075/rtn.v9i17.4707. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/4707>. Acesso em: 6 jun. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SANTOS, Josiane Soares. **Questão social** [livro eletrônico]: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2017. (Coleção biblioteca básica do Serviço Social. v. 6).

SILVA, Keli Alves da. **A formação de pedagogos da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará acerca da inclusão do público-alvo da educação especial nas escolas.** 2023.70 f. TCC (Graduação em Pedagogia) - Curso de Graduação em Pedagogia, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76550>. Acesso em 4 jun. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. **Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** - Ano. 2, n. 3 . Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001, p. 33-40